

LEI MUNICIPAL Nº 1164 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza o poder executivo municipal a repassar, recursos financeiros para a associação dos assentados da fazenda angicos e adota outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Associação dos Assentados da Fazenda Angicos como forma de contrapartida de convênio a ser realizado com entidade referida.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo anterior tem por finalidade a transferência de recursos, como forma de contrapartida do Município, na construção de grupo escolar para atendimento aos alunos daquela localidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 20 de setembro de 2002.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

Prefeita Municipal